



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul -- RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agropecuário e Meio Ambiente

Responsável pelo Pedido: Anderson Machado de Oliveira

Secretário(a): Anderson Machado de Oliveira

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente necessita realizar o conserto do rolo faca, equipamento essencial para o preparo do solo e manejo das áreas agrícolas do município. O rolo faca é amplamente utilizado nas ações da patrulha agrícola, auxiliando os produtores rurais no manejo de restos culturais, na cobertura do solo e conservação ambiental.

O equipamento encontra-se com avarias que comprometem seu funcionamento e a eficiência dos serviços prestados. A manutenção é, portanto, indispensável para garantir o pleno atendimento as demandas dos agricultores, evitando prejuízos nas atividades de plantio e manejo de culturas.

A recuperação do rolo faca possibilitará a continuidade dos programas de apoio ao pequeno produtor rural, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura local.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra das peças.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PERTENCENTE A PATRULHA AGRÍCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

MANUTENÇÃO DAS LÂMINAS DO ROLO FACA		
QTD	DESCRIÇÃO	UN
50	PARAFUSOS SX UNC G.5 1/2X2 PP BC	UN
175	PORCA SX NYL ALTA 1/2 UNC CH13/4 ZINE	UN

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição necessária para realizar manutenção das lâminas do rolo faca, implemento de uso da patrulha agrícola no atendimento a produtores rurais. Tendo em



visto que esse maquinário é essencial para auxiliar os produtores rurais no preparo do solo e manejo das áreas agrícolas do município, assim evitando danos na produção.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Anderson Machado de Oliveira, o gestor, sendo que o fiscal se trata de Carlos Leandro Cavallheiro Dutra.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para aquisição de peças é de **RS545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do fabricante.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

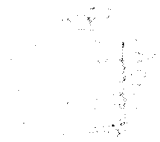
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal, devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.



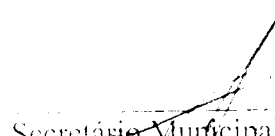
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 06 de novembro de 2025.



Secretário Municipal de Desenvolvimento
Agropecuário e Meio Ambiente